

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026/SDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA A
FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”.**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, faz saber da realização do presente Chamamento Público, com a finalidade de cadastrar vendedores de: Alimentos, Peças de Antiguidades, Colecionáveis, Plantas, Flores, Produtos Agrocológicos, Artesanatos, Brechó, e produtores de alimentos de origem animal e vegetal interessados em participar das edições da **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”**.

Este edital será regido pela Lei nº 5999/2015 e pelo Decreto nº 513/2026.

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o cadastramento e seleção de vendedores de Alimentos, de Peças de Antiguidades, de Artesanato, de itens Colecionáveis, de Plantas, de Flores e de produtos Agrocológicos, de artigos de Brechó e de produtores de alimentos e bebidas de origem animal e vegetal interessados em participar das edições da **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”**.

O projeto tem por finalidade promover a integração entre gastronomia, turismo, cultura, lazer e entretenimento, bem como fomentar a economia criativa e apoiar o pequeno empreendedor.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. Local: As Feiras poderão ser realizadas em diferentes locais do Município de Jacareí, inclusive no âmbito de eventos integrantes da Agenda Municipal, conforme definição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de promover o desenvolvimento descentralizado do município.

2.2. Dia e horário: As feiras ocorrerão, preferencialmente, aos sábados, no horário das 10h às 15h, quando não vinculadas a eventos integrantes da Agenda Municipal.

2.3. Quando se tratar de participação em eventos integrantes da Agenda Municipal, as feiras obedecerão à programação específica do respectivo evento quanto às datas e aos horários.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.4. Os locais, as datas, os horários e as eventuais alterações relativas à realização das feiras serão previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observado o interesse público e as possibilidades administrativas e operacionais do Município, e divulgados por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jacareí e/ou por comunicação via correio eletrônico.

3. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

- 3.1. O prazo para inscrições será de **27/03/2026 a 10/04/2026**.
- 3.2. O presente Edital poderá ser consultado diretamente no site oficial da Prefeitura de Jacareí www.jacarei.sp.gov.br e para esclarecimento de dúvidas, presencialmente, de segunda a sexta (exceto feriados), das 09h às 16 horas, na Diretoria de Apoio ao Comércio, localizada na Praça dos Três Poderes, 08, sala 409, 4º andar – Centro – Jacareí /SP
- 3.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário eletrônico – vide link: <https://forms.gle/4jhyxY1uNSGadLpK6> , – ANEXO IV – com link disponível no Edital e no site oficial da Prefeitura de Jacareí

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do cadastramento a pessoa física ou jurídica, empreendedores, autônomos, entre outros, que atenderem aso critérios deste Edital.
- 4.2. A inscrição e a participação serão gratuitas.
- 4.3. Para participação neste Edital, serão ofertadas aproximadamente 90 (noventa) vagas, a serem distribuídas de acordo com as respectivas modalidades, conforme ANEXO II deste Edital.
- 4.4. As inscrições se efetivarão com a apresentação dos documentos previstos neste Edital, observada a modalidade de participação correspondente.
- 4.5. Os participantes deverão, obrigatoriamente, participar dos cursos de capacitação voltados às áreas de Serviços e Empreendedorismo que serão ofertados por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e o SEBRAE – JORNADA SEBRAE.
- 4.6. As capacitações referidas no item anterior serão gratuitas, previamente programadas e comunicadas aos participantes, podendo ocorrer a qualquer tempo, dentro da vigência deste Edital.
- 4.7. A não participação, sem justa e prévia justificativa, implicará em infração, sujeitando o participante às penalidades previstas nos artigos 36 a 40 da Lei Municipal nº 5.999, de 9 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a organização e funcionamento das feiras livres no município de Jacareí.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 4.8. É obrigatório possuir barraca própria, pois não haverá fornecimento de barracas por parte da Administração Municipal ou de organizadores dos eventos.
- 4.9. As medidas de cada área útil, a ser ocupada por cada participante, não poderão exceder a 3 (três) metros de comprimento.
- 4.10. A necessidade de ocupação de espaço maior ao mencionado no tem 4.9 deverá ser feita via requerimento e submetida à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 4.11. A colocação de logotipos e de nome fantasia ficarão restritos aos equipamentos de cada participante.
- 4.12. Os participantes deverão se apresentar no dia do evento com antecedência mínima 1(uma) hora do horário determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Após o final do evento, deverá retirar seu equipamento do referido espaço, com tolerância de 2 (duas) horas após o encerramento, entregando o local limpo e organizado. Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos para posterior recolhimento pelo Departamento de Infraestrutura.
- 4.13. A infraestrutura, a logística, os materiais, os insumos, os equipamentos, inclusive fornecimento de água e energia elétrica, e os recursos humanos necessários à montagem e operação durante o evento, são de inteira responsabilidade do participante.
- 4.14. A manipulação de alimentos deverá observar as boas práticas sanitárias estabelecidas pela Vigilância Sanitária, podendo a Administração Pública exigir, quando necessário, a comprovação de participação em curso específico.
- 4.15. O uso de itens ou equipamentos com potencial inflamável deverá observar todas as regras de segurança estabelecidas nas normas respectivas, e cada participante deverá manter uma pessoa responsável pelo equipamento durante toda a duração do evento.
- 4.16. O participante não cederá, sob qualquer pretexto, o seu espaço para a venda de produtos de pessoas não autorizadas
- 4.17. O participante não permitirá a permanência de pessoas estranhas ou não cadastradas no seu local de trabalho.
- 4.18. O participante portará o Termo de Ciência e Compromisso e apresentá-lo ao fiscal sempre que solicitado durante o período em que estiver trabalhando na feira ou evento.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO PARTICIPANTE DE ACORDO COM CADA MODALIDADE:

A. PARA PARTICIPANTES COMERCIALIZADORES DE ALIMENTOS (Origem animal, origem vegetal, Dietas especiais e Dietas com restrições alimentares)

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Comprovante de endereço da sede da empresa, em caso de pessoa jurídica ou de comprovante de endereço do Responsável legal.
- Certificado de Participação do Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, oriundo de Entidades como **SEBRAE, DVS ou SESI – realizado a menos de 24 meses.**
- Comprovação de que a empresa pertence ao Município de Jacareí
- Foto do equipamento elétrico e eletrônico que será utilizado na feira dos trilhos com informações sobre suas respectivas medidas e potências de cada um, considerando que será disponibilizada apenas tensão 220V bifásica.

B. PARA PARTICIPANTES DE ATIVIDADE EMPRESARIAL ARTESANAL:

- Ficha de inscrição preenchida, inclusive com telefone para contato, com cópia do documento de identidade anexado
- Cadastro no SICAB (Programa Artesanato Brasileiro – antigo SUTACO) ou de órgão equivalente ou documentos comprobatórios que demonstrem a produção manual das peças.
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exceto no caso de atuação como pessoa física
- Comprovante de endereço provando que o responsável pela atividade econômica reside em Jacareí em caso de pessoa física ou Comprovação de que a empresa pertence ao Município de Jacareí em caso de Pessoa Jurídica.
- Foto do equipamento elétrico e eletrônico que será utilizado na feira dos trilhos com informações sobre suas respectivas medidas e potências de cada um, considerando que será disponibilizada apenas tensão 220V bifásica.

C. PARA PARTICIPANTES COMERCIALIZADORES DE ARTIGOS DE ANTIGUIDADE E/OU ITENS COLECIONÁVEIS:

- Ficha de inscrição preenchida, inclusive com telefone para contato, com cópia do documento de identidade anexado
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou documento (CPF) do Responsável legal.
- Comprovante de endereço provando que o responsável pela atividade econômica reside

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

em Jacareí em caso de pessoa física ou Comprovação de que a empresa pertence ao Município de Jacareí em caso de Pessoa Jurídica.

- Foto do equipamento elétrico e eletrônico que será utilizado na feira dos trilhos com informações sobre suas respectivas medidas e potências de cada um, considerando que será disponibilizada apenas tensão 220V bifásica.

D. PARA PARTICIPANTES COMERCIALIZADORES DE FLORES E PLANTAS:

- Ficha de inscrição preenchida, inclusive com telefone para contato, com cópia do documento de identidade anexado.
- Registro no RENASEM ou órgão equivalente, no caso de vendedores de plantas
- Prova de inscrição no Registro Nacional de Cultivares, no caso de vendedores de flores.
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exceto no caso de atuação como pessoa física
- Comprovante de endereço.
- Foto do equipamento elétrico e eletrônico que será utilizado na feira dos trilhos com informações sobre suas respectivas medidas e potências de cada um, considerando que será disponibilizada apenas tensão 220V bifásica.

E. PARA PARTICIPANTES COMERCIALIZADORES DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS:

- Ficha de inscrição preenchida, inclusive com telefone para contato, com cópia do documento de identidade anexado.
- Certificado de sustentabilidade emitido por órgão competente;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou documento do Responsável legal (CPF);
- Comprovantes de documentação pertinente a produtores rurais, quais sejam: CNPJ Rural, DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal), CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).
- Comprovante de endereço.
- Foto do equipamento elétrico e eletrônico que será utilizado na feira dos trilhos com informações sobre suas respectivas medidas e potências de cada um, considerando que será disponibilizada apenas tensão 220V bifásica.

F. PARA PARTICIPANTES COMERCIALIZADORES DE PEÇAS DE BRECHÓS:

- Ficha de inscrição preenchida, inclusive com telefone para contato, com cópia do

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- documento de identidade do responsável anexado.
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou documento do Responsável legal (CPF);
 - Comprovante de que a empresa pertence ao Município de Jacareí.
 - Certificação CEBAS, comprovando que se trata de entidade beneficente.
 - Foto do equipamento elétrico e eletrônico que será utilizado na feira dos trilhos com informações sobre suas respectivas medidas e potências de cada um, considerando que será disponibilizada apenas tensão 220V bifásica.
- 5.1. Para as modalidades de **COMERCIALIZADORES DE ALIMENTOS (Origem animal, origem vegetal, Dietas especiais e Dietas com restrições alimentares) e COMERCIALIZADORES DE PEÇAS DE BRECHÓS** serão aceitas apenas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas pertencentes e residentes no Município de Jacareí.
- 5.2. Para as modalidades de **COMERCIALIZADORES DE ARTIGOS DE ANTIGUIDADE E/OU ITENS COLECIONÁVEIS e COMERCIALIZADORES DE PRODUTOS AGROECOLÓGICOS** serão aceitas apenas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas pertencentes, residentes ou não, no Município de Jacareí.
- 5.3. Para as modalidades de **ATIVIDADE EMPRESARIAL ARTESANAL e COMERCIALIZADORES DE ARTIGOS DE ANTIGUIDADE E/OU ITENS COLECIONÁVEIS** serão aceitas apenas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas pertencentes e residentes no Município de Jacareí.
- 5.4. Os participantes, de quaisquer modalidades, deverão indicar substituto legal no ato da inscrição, sendo o indicado considerado o responsável pela atividade na ausência do titular.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A análise da documentação enviada pelos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por 3 servidores efetivos designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Essa Comissão verificará a completeza de dados, envio de todos os documentos solicitados por modalidade e a autenticidade da documentação.
- 6.2. A documentação dos participantes selecionados deverá ser enviada, de forma eletrônica, anexada no campo junto ao preenchimento do formulário de inscrição forms, vide link: <https://forms.gle/4jhY1uNSGadLpK6>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado.
- 6.3. Constatada a ausência de documento exigido, a Comissão Especial de Avaliação notificará o participante para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promova a regularização.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 6.4. Caso o número de inscritos ultrapasse o limite estabelecido no ANEXO II, a seleção será realizada por meio de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão Especial de avaliação, podendo ser acompanhado pelos interessados.
- 6.5. Na hipótese de realização de sorteio, os participantes serão convocados via e-mail, para acompanharem a apuração do sorteio no dia e local previamente estipulados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 6.6. O não comparecimento, sem justo e prévio motivo informado, à data e local estipulados para o sorteio, implicará renúncia de participação ao participante faltante.
- 6.7. O processo de seleção, via sorteio, descrito nos itens 6.4 e 6.5 deste Edital, refere-se às feiras realizadas em locais fixos.
- 6.8. Quando as feiras forem realizadas de forma itinerante, em outros pontos do Município ou no âmbito de eventos integrantes da Agenda Municipal, a seleção observará as regras específicas de cada local ou evento, especialmente quanto ao espaço físico disponível, segmentos contemplados e demais requisitos estabelecidos no edital.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Dos atos da Administração decorrentes deste procedimento caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação da decisão no Boletim Oficial do Município.
- 7.2. O recurso deverá ser endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e protocolado junto à Diretoria de Apoio ao Comércio e Serviços, localizada no endereço descrito no item 3.2 deste Edital.
- 7.3. Os recursos serão analisados pelo (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Econômico no prazo de 5 (cinco) dias.
- 7.4. A intimação das decisões relativas aos recursos, por se tratar de ato de interesse somente da parte, será comunicada diretamente ao participante por qualquer via apta a esse fim, desde que se comprove a certeza de seu recebimento pelo destinatário e também a publicação no Boletim Oficial do Município.
- 7.5. Não serão considerados os recursos recebidos intempestivamente ou a destinatário distinto no descrito no item 7.2 deste Edital.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Diretoria de Apoio ao Comércio e Serviços, localizada no endereço descrito no item 3.2 deste Edital.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8. DAS CONVOCAÇÕES E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 8.1. As convocações respeitarão, rigorosamente, a ordem de classificação definida após avaliação da Comissão Especial de Avaliação e tornar-se-ão públicas via Diário oficial do Município e através do e-mail informado pelo participante no ato da inscrição.
- 8.2. A formalização da participação será efetivada mediante assinatura no Termo de ciência e Compromisso – ANEXO IV deste Edital.
- 8.3. O participante será convocado a comparecer na Diretoria de Apoio ao Comércio e Serviços, localização descrita no item 3.2, para assinatura do Termo referido no item 8.2. no prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação.
- 8.4. O não comparecimento, no prazo estipulado acima, sem prévio e justo motivo, ensejará a desclassificação do participante e a convocação do próximo da lista de classificados.
- 8.5. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, de acordo com a necessidade observada, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo previamente comunicada qualquer alteração via e-mail ou telefone.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Os participantes que não forem convocados por limitação de vagas, comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qualquer tempo e nas seguintes hipóteses:
 - 9.1.1. No caso de ampliação de vagas para a feira e/ou evento;
 - 9.1.2. No caso de exclusão ou desistência de participante.
- 9.2. Em todos os casos de convocação de participantes da lista de cadastro reserva será obrigatoriamente respeitada a ordem geral de classificação realizada por sorteio.
- 9.3. Caso o participante convocado, via lista de cadastro reserva, demonstre desistência, continuará sendo obedecida a classificação da referida lista para fins de nova convocação.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Administração reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto deste cadastramento, o que não exime o participante de suas responsabilidades contratuais e legais, inclusive quanto aos danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- 10.2. O participante deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus substitutos, auxiliares, funcionários e a terceiros, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de sua omissão.
- 10.3. O participante será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes das atividades por ele exercidas.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contidas no artigo nº 22 do Decreto 513 de 2026, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se o Edital e da disciplina correlativa no respectivo contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades prevista nos artigos 36 a 40 da Lei 5999/2015.
- 11.2. A aplicação das penalidades previstas neste Decreto será precedida de notificação do participante pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data da notificação.
- 11.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar e fundamentar a manutenção ou a revogação da penalidade, contados do recebimento do pedido de reconsideração.
- 11.4. Em caso de manutenção da penalidade, o participante penalizado poderá entrar com recurso contra a decisão em até 15 (quinze) dias úteis, em petição endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 11.5. O recurso será analisado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e, se mantida a penalidade, a decisão tornar-se-á definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso.
- 11.6. Se o Secretário de Desenvolvimento Econômico optar pela revogação da penalidade, os efeitos dessa passam a valer imediatamente após a notificação da decisão ao participante requerente.
- 11.7. O pedido de reconsideração previsto neste Capítulo não terá efeito suspensivo sobre os efeitos da penalidade.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 12.1. Os participantes convocados comprometem-se a assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Cessão dos Direitos Autorais Patrimoniais – ANEXO III -, de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, a utilização, pela Prefeitura Municipal de Jacareí, de imagens, fotografias, vídeos, créditos de natureza autoral e demais registros produzidos no âmbito do evento, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação, preservados os direitos morais do autor, sob pena de desclassificação.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1. O presente Edital terá a vigência de 12 (doze) meses contada da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período conforme o interesse da Administração Pública.

14. RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 14.1. O Termo de Compromisso será extinto quando:
- I. Pelo decurso do prazo nele estipulado;
 - II. Pela aplicação da penalidade de exclusão definitiva prevista na Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - III. Por iniciativa do participante ou da Administração Pública, mediante acordo entre as partes, em razão do interesse público.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 15.1. Todas as informações esclarecimentos e elementos relativos a este credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidos exclusivamente quando a solicitação seja efetuada por escrito e encaminhada à Comissão Especial de Avaliação da Feira, no endereço descrito no item 3.2 deste edital, ou por meio eletrônico via internet no e-mail comercio@jacarei.sp.gov.br da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 15.2. A Comissão Especial de Avaliação da Feira responderá por escrito às questões pertinentes ao cadastramento, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo, após ter sido encaminhado para ciência ao participante interessado.
- 15.3. Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal quer seja consulta pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.
- 15.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Chamamento Público, na forma eletrônica no e-mail comercio@jacarei.sp.gov.br.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 15.5. Caberá à Comissão Especial de Avaliação da Feira, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 15.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que haja alteração, será publicado novo edital com as alterações.

16. DO DESCADASTRAMENTO

- 16.1. Constituem hipóteses de descadastramento quando:
- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontam, princípios constitucionais
 - b) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do participante, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
 - c) O participante que der causa à rescisão do Termo de Compromisso;
- 16.2. O participante poderá solicitar seu descadastramento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita dirigida à Comissão Especial de Avaliação da Feira. O pedido de descadastramento não desincumbe o Participante do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1. O ato de inscrição implica a aceitação e concordância integral das regras especificadas neste Edital.
- 17.2. Os interessados respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do presente processo.
- 17.3. A ocupação de determinado espaço pelo participante não lhe gera direito adquirido à permanência nesse mesmo local em edições futuras do evento.
- 17.4. A organização dos espaços observará a setorização por modalidade, devendo os participantes atender às instruções e orientações quanto à instalação e ao uso das áreas designadas.
- 17.5. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico organizar e distribuir os espaços destinados à instalação dos participantes nos locais de realização da feira.
- 17.6. Os casos omissos serão esclarecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fundamentará sua decisão com base nas regras previstas neste Edital e nas normas e legislações que regem a Administração Pública.
- 17.7. A realização da **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”**, bem como a manutenção do presente Edital, poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa e com base no interesse público, sofrer alterações, suspensão ou revogação, as quais serão amplamente divulgadas.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 17.8. O edital, na íntegra, estará disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura www.jacarei.sp.gov.br ou junto a Comissão Especial de Avaliação da Feira na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada no endereço descrito no item 3.2, através de mídia pertinente para cópia do arquivo digitalizado do edital.
- 17.9. O veículo oficial de divulgação do Município é o “Boletim Oficial do Município de Jacareí”, veiculado semanalmente, e através do qual dar-se-á toda a publicidade obrigatória relativa ao processo.
- 17.10. Fica constituído como obrigação dos participantes o acompanhamento das publicações contidas no Boletim Oficial do Município de Jacareí.
- 17.11. Ressalvadas as decisões cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória, a critério da Secretaria tais decisões poderão também ser divulgadas da seguinte forma:
- a) Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelos participantes
- 17.12. A disponibilização do Boletim Oficial do Município de Jacareí se dá através da forma digital, podendo ser acessado através do site do Município de Jacareí no seguinte link: <http://www.jacarei.sp.gov.br>.
- 17.13. É de única e inteira responsabilidade dos participantes, inclusive da lista de cadastro de reserva, o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância a serem utilizados pela Administração para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.
- 17.14. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, cujo extrato será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí.

18. ANEXOS

- a) Anexo I – Ficha de inscrição (modelo Google Forms)
- b) Anexo II – Quadro Quantitativo estimado por modalidades
- c) Anexo III – Termo de Renúncia de Direitos Autorais.
- d) Anexo IV – Termo de Ciência e Compromisso
- e) Anexo V – Termo de Referência
- f) Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/03
2	Período para impugnação do Edital	27/03 a 30/03
3	Período para envio da inscrição e documentação	27/03 a 10/04
4	Etapa de avaliação das inscrições pela Comissão Especial de Avaliação	13/04 a 17/04
5	Divulgação do resultado preliminar no Boletim Oficial	24/04
6	Interposição de recursos contra a divulgação preliminar exclusivamente por meio de link disponibilizado no site da Prefeitura de Jacareí	27/04 a 29/04
7	Análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação	30/04 a 05/05
8	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no Boletim Oficial	08/05
10	Celebração de Termo de Compromisso (ANEXO I) e Termo de Renúncia de Direitos Autorais (ANEXO III) dos participantes selecionados.	11/05 a 25/05

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

ELIANE BIONDO OLIVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

Ficha de Inscrição (modelo google forms)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026/SDE – CADASTRO DE VENDEDORES DE PRODUTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”.

1. Nome completo

2. Endereço:

3. Telefone/Celular:

4. RG/CPF:

5. Em qual área de produção você possui interesse?

- () Alimentos
- () Atividade empresarial Artesanal
- () Peças de Antiguidade e/ou Colecionáveis
- () Plantas e Flores
- () Produtos Agroecológicos
- () Peças de Brechó

6. Você já participou de algum curso, ou capacitação para aperfeiçoamento da sua produção, ou gerenciamento do negócio? Qual? Quando e onde realizou o curso?

Resposta:

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7. Qual o melhor período para os encontros da Jornada de Desenvolvimento ao Empreendedorismo do SEBRAE?
- () Manhã
 - () Tarde
 - () Noite
8. Quais os principais temas de maior interesse da Jornada de Desenvolvimento ao Empreendedorismo do SEBRAE?
- () Educação financeira do negócio
 - () Empreendedorismo
 - () Formalização
 - () Fotografia e vídeos de produtos para divulgação
 - () Marketing Digital
 - () Precificação do produto
 - () Relacionamento com o cliente
 - () Técnicas de negociação
9. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para cadastro, contato e envio de informações. Estou ciente de que meus dados serão protegidos e utilizados conforme a legislação vigente, podendo solicitar sua alteração ou exclusão a qualquer momento.
- () Sim.

Prefeitura de Jacareí
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO II

QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO POR MODALIDADE –

SEGMENTOS	TIPOS	QUANTITATIVO
Artesanato e produtos não comestíveis	NA	35
Bebidas	Sucos naturais	1
	Caldo de cana	2
	Cervejas artesanais	4
Alimentos	Pastel, Bolinho Caipira, Salgados e similares	8
	Espetinhos em geral	4
	Bolos, doces e similares	7
	Hambúrguer artesanal e similares	4
	Queijos e derivados (origem MG, inclui-se doces)	2
	Comida Nordestina (comidas e refeições, inclui-se Tapioca, Acarajé e similares)	3
	Comida Oriental (japonesa, chinesa e similares)	2
	Milho e derivados	3
	Churros e Crepes	2
	Hot Dog e Lanches diversos	5
	Pães artesanais	2
	Pipoca, Algodão doce e similares	2
	Sorvetes, Açaí e similares	2
	Opções – restrições alimentares	2

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IMPORTANTE:

Os quantitativos de modalidades descritos acima referem-se tão somente às feiras realizadas no Pátio nos Trilhos, quando houver a participação em outros locais e em outros eventos da Agenda Municipal, haverá obediência ao local, datas, horários e quantitativos em consonância com o respectivo evento.

A escolha do quantitativo de participantes, de acordo com cada evento, será feita através de sorteio.

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, eu,....., portador(a) do CPF nº, residente e domiciliado(a) à, **declaro, para os devidos fins, que sou o(a) legítimo(a) autor(a)** dos produtos expostos na **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”**, e que, **de forma livre, consciente e irrevogável, renuncio aos direitos autorais patrimoniais** sobre os referidos produtos, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.694.139/0001-83, com sede/endereço na Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí/SP.

Declaro, ainda, estar ciente de que, a partir da assinatura deste termo:

1. **Autorizo a utilização integral ou parcial das imagens dos produtos**, a título gratuito, sem limitação de tempo, território ou número de reproduções, podendo ser usada em qualquer meio físico ou digital, inclusive em plataformas eletrônicas e redes sociais;
2. **Reconheço que a presente renúncia não implica, necessariamente, a cessão de direitos morais**, os quais são inalienáveis e irrenunciáveis nos termos da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais);
3. Declaro que a origem dos produtos é original e não infringe direitos de terceiros, responsabilizando-me integralmente por qualquer reclamação de terceiros relacionada à autoria.

E, por estar de acordo com todas as condições acima, **assino o presente Termo de Renúncia de Direitos Autorais**, para que produza todos os efeitos legais.

Jacareí, de 202.....

Assinatura do Responsável

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO – FEIRA DE EMPREENDEDORISMO
“PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”.

Eu, abaixo assinado (a), na qualidade de expositor (a)/feirante participante da **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”**, declaro para os devidos fins, que:

1. Tomei ciência e li integralmente o Edital/Regulamento da **FEIRA DE EMPREENDEDORISMO “PROJETO FEIRA NOS TRILHOS”**, compreendendo todas as regras, condições, critérios de participação e obrigações previstas.
2. Estou ciente de que **a minha participação no Projeto está condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas**, incluindo a obrigatoriedade de presença nos dias e horários determinados.
3. Declaro estar **ciente de que a ausência injustificada em 3 edições do evento**, consecutivas ou não, implicará na **minha exclusão do quadro de participantes ativos**, podendo minha vaga ser **disponibilizada para outro interessado inscrito na lista de espera**.
4. Comprometo-me a **informar previamente qualquer impossibilidade de comparecimento**, seguindo os canais e prazos definidos pela organização da Feira.
5. Estou ciente de que **o descumprimento das regras poderá acarretar sanções**, inclusive **a suspensão ou exclusão definitiva do Projeto**, conforme previsto em Edital.
6. Declaro estar ciente do teor do **Decreto nº 513/2026** que dispõe sobre a Feira de Empreendedorismo “Projeto Feira nos Trilhos” e do teor da **Lei nº 5999/2015**, a qual dispõe sobre a organização e funcionamento das feiras livres, em especial acerca dos direitos e dos deveres de cada participante, descritas no **Cap. VI, Art. 22, 23 e 24 do Referido Decreto**, e das penalidades, em casos de descumprimento das normas, descritas nos **Art. 36 a 40 da referida Lei**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Jacareí, de de 202.....

Nome do responsável:	
-----------------------------	--

Prefeitura de Jacareí
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone:	
E-mail:	
Indicação do Substituto legal:	
Assinatura:	